



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DECLARAÇÃO - PAGAMENTO
DE SUBSTITUIÇÃO**

1. Dados do Substituto

Nome:

SIAPE:

2. Declaração

- Estou ciente que de acordo com a Nota Técnica SEI nº 4869/2015-MP o servidor deve perceber a remuneração proporcionalmente aos dias de efetiva substituição não fazendo jus, por exemplo, a receber substituição nos dias em que estiver de férias, licença médica, licença para acompanhar pessoa da família, recesso de fim de ano, ausência em razão de casamento, licença paternidade, entre outros. Desse modo, o substituto, por não ser o titular do cargo e por apenas exercer as atribuições deste, fará jus à remuneração do cargo proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, sendo indevida tal remuneração quando o substituto estiver afastado das atribuições do seu cargo (efetivo ou comissionado), mesmo que considerado como de efetivo exercício nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, uma vez que não houve o fato gerador deste direito, qual seja, o efetivo exercício das atribuições do cargo substituído.

- Estou ciente que o pagamento da substituição será feito após a homologação da frequência do mês em que ocorrer a substituição.

- Estou ciente que no instituto da substituição, conforme previsto no art. 38 da Lei nº 8.112/1990, só posso exercer as funções substituição após a devida designação a qual ocorre com a publicação da portaria emitida e que enquanto não for publicada a portaria de designação/nomeação a responsabilidade para praticar os atos recai sobre a autoridade imediatamente superior ao cargo de direção, função gratificada ou função de coordenador de curso em que se dará a investidura.

Assinatura e carimbo do servidor

_____/_____, de _____ de _____.